

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Estadual nº 34.986/2014, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

1. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017

REGISTRO CGE Nº 17-00796-9

A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, comunica através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, que no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas na sede da CINEP, localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 Jaguaribe – João Pessoa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de barracas, bancas e caixas plásticas vazadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos visando atender as necessidades do Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24649/2003. Para adquirir o Edital e obter informações: horário das 08:30 às 12:00hs e das 13:30 às 16:30hs, dias úteis, no endereço supracitado. Fone: (083) 3208-3925 - site www.cinep.pb.gov.br.

João Pessoa - PB, 23 de agosto de 2017

Maria Adelya Gomes Guedes

Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

REGISTRO CGE Nº 17-00795-1

A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, comunica através da Pregoeira Oficial e Equipe